

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 2315/2021

Sumário: Reformulação de competências do modelo de organização interna da Direção-Geral da Administração da Justiça.

O Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, definiu a missão, atribuições e modelo de organização interna da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Por seu turno, a Portaria n.º 67/2017, de 15 de fevereiro, fixou a estrutura nuclear da DGAJ, as atribuições e respetivas competências, tendo fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

As unidades orgânicas, e respetivas competências, foram concretizadas nos despachos n.º 3317/2019, de 26 de março, e n.º 11417/2019, de 25 de setembro de 2019.

Visando a adequação contínua do funcionamento dos serviços às respetivas necessidades, e numa lógica de otimização dos recursos existentes, importa proceder a ajustamentos considerados necessários.

Nestes termos, ao abrigo dos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de acordo com o limite fixado pelo artigo 7.º da Portaria n.º 67/2017, de 15 de fevereiro, determino o seguinte:

1 — Criar o Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC), que fica na dependência hierárquica e funcional da Divisão de Apoio à Gestão Documental (DAGD), referida no ponto 7 do Despacho n.º 3371/2019, de 26 de março, com as seguintes competências:

- a) Assegurar a manutenção dos equipamentos informáticos da DGAJ e respetivo software de apoio;
- b) Assegurar o apoio informático e aplicacional aos utilizadores da DGAJ;
- c) Prestar apoio aos tribunais, em articulação com o IGFEJ, I. P., nos pedidos de acesso a aplicações e na manutenção, reparação ou substituição de equipamentos informáticos;
- d) Assegurar a monitorização e atualização das páginas da DGAJ da intranet e da internet;
- e) Planear e desenvolver aplicações informáticas internas e promover as necessárias melhorias, com vista à automatização e simplificação de processos de negócio.

2 — Ao Gabinete de Auditoria Interna e Apoio à Gestão (GAIAG), referida no ponto 8. do Despacho n.º 3371/2019, de 26 de março, compete ainda coordenar a participação da DGAJ nos grupos de trabalho.

3 — Revogar a alínea k) do ponto 7. do Despacho n.º 3317/2019, de 26 de março e o ponto 1. do Despacho n.º 11417/2019, de 25 de setembro de 2019.

11 de fevereiro de 2021. — A Diretora-Geral, *Isabel Matos Namora*.

313978344